



Referência: Processo nº 202600059000241

Interessado(a): AGENCIA DE FOMENTO DE GOIAS S/A

Assunto: Resposta ao Recurso Administrativo - PAGOS (Associação de Gestão de Pagamentos Eletrônicos).

DESPACHO Nº 98/2026/GOIASFOMENTO/PRESI-17155

Considerando o Recurso Administrativo interposto pela Associação de Gestão de Pagamentos Eletrônicos - PAGOS (86773173), em face de decisão da Comissão Especial de Avaliação e Habilitação que julgou improcede a impugnação ao Edital de Chamamento Público nº 011/2025.

Considerando o Despacho 21 (86772872), exarado pela referida Comissão, que, amparada pelo Parecer Jurídico de Menezes Neibuhr Sociedade de Advogados (86773298), manifestou-se pelo não conhecimento do recurso interposto, ante a ausência de previsão normativa, recebendo a manifestação como exercício do direito de petição, para, no mérito, declarar a improcedência integral dos pedidos formulados pela PAGOS, manter a higidez do Edital nº 011/2025 e de todos os atos subsequentes, bem como determinar o regular prosseguimento do Chamamento Público.

Considerando o Parecer Jurídico 59 (86807208), que endossou a manifestação da Comissão Especial de Avaliação e Habilitação, consignando o não conhecimento da peça como recurso administrativo, em razão da preclusão lógica e da ausência de previsão legal para a fase recursal. Pelo conhecimento da insurgência apenas como exercício do direito de petição, com o consequente indeferimento integral de todos os pleitos formulados pela Associação de Gestão de Pagamentos Eletrônicos - PAGOS, bem como a ratificação da validade do Edital nº 011/2025, e convalidação plena dos fundamentos dos pareceres externos (Menezes Niebuhr) e Análise Técnica (Pivot Tech).

Convalido os atos praticados pela Comissão Especial de Avaliação e Habilitação e determino o regular prosseguimento do certame, em seus exatos termos.

Proceda-se à publicação desta decisão no sítio eletrônico oficial da GoiásFomento.

Gabinete da Presidência da Agência de Fomento de Goiás S/A, em Goiânia, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

Rivael Aguiar Pereira
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 25/02/2026, às 18:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86849397** e o código CRC **D677D666**.



Referência:
Processo nº 202600059000241



SEI 86849397